

Itaúna, 24 de fevereiro de 2026.

**Ofício GVAC nº 15/2026**

**De: Alexandre Campos**  
Vereador

**Para: Antônio de Miranda Silva**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Sirvo-me do presente para solicitar a compra de passagem aérea para Brasília/DF, sendo a previsão de saída às 8h em 03 de março de 2025 e retorno às 20h do dia 04 de março de 2025, no intuito de cumprir agenda nos gabinetes do Senador Carlos Viana e do Gabinete do deputado federal Newton Cardoso Júnior. As reuniões terão como pauta as demandas de Itaúna, em especial o Hospital Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

Diante do exposto, aguardamos as providências cabíveis. Em tempo renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE  
CAMPOS:115859876  
97

Vereador  
Alexandre Campos

*À Genênia Administrativa  
p/ Anal. II, Pro. V. 1011/2026  
26. 02. 2026*

**I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2026**

Itaúna, 26 de fevereiro de 2026.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Jardel Silva Guimarães

**Gerente Institucional**

PARA: Sílvio José Vilaça

**Gerente Administrativo e Financeiro**

Prezado Gerente,

Solicito contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

**IDA:** Confins/Brasília saída **03/03/2026** por volta 08:00 horas.

**VOLTA:** Brasília/Confins saída **04/03/2026** por volta das 20:00 horas. Bagagem de mão.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O vereador tem agenda com o senador da república Carlos Viana e o Deputado Federal Newton Cardoso Jr, com o intuito de apresentar demandas do Município de Itaúna.

Atenciosamente,

  
**Jardel Silva Guimarães**  
**Gerente Institucional**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Art. 6º XXIII da Lei Federal n.º 14.133/2021

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente contratação tem por objeto contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

O vereador tem agenda com o Senador Carlos Viana e com o Deputado Federal Newton Cardoso Jr, com o intuito de apresentar demandas do Município de Itaúna.

**3. QUANTIDADE DE PASSAGENS AÉREAS E DESTINO:**

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens aéreas, para destino previamente determinado pela Câmara Municipal em âmbito nacional. Os bilhetes deverão conter, além do valor da tarifa da empresa de transporte aéreo, o valor da taxa de embarque.

DESTINO/DATA/HORÁRIO VEREADOR ALEXANDRE CAMPOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
IDA: Confins/Brasília saída 03/03/2026 por volta 06:00 a 08:00 horas. VOLTA: Brasília/Confins saída 04/03/2026 por volta das 18:00 a 20:00 horas. Bagagem de mão.	01		

**4. DO LOCAL DA ENTREGA:**

4.1 Os bilhetes, deverão ser entregues através do e-mail oficial: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

**5. RECEBIMENTO DOS BILHETES:**

5.1 Os bilhetes deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, para setor Administrativo e Financeiro.

5.2 O prazo para a entrega dos bilhetes será até o dia 02/03/2026.

5.3 Caso os serviços não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição imediatamente.

5.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após confirmação da emissão do voucher conforme descrito no termo de referência.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

6.1 O FORNECEDOR, além do fornecimento dos serviços obriga-se a:

6.2 Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.3 Entregar o serviço acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

6.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.5 A empresa licitante deverá disponibilizar uma central de atendimento para encaminhamento de abertura de chamados ou reclamações;

6.6 Emitir comunicado a contratante quando da falha na prestação de serviço por vontade alheia da contratada.

6.7 reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.8 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do (órgão ou entidade);

6.9 solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil.

6.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

7.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que

contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Câmara Municipal de Itaúna/MG - Manutenção das Atividades do Legislativo - 01001.0103100012.002 - 33903300000 - Ficha 08 - Passagens e Despesa com Locomoção.

Itaúna 26 de fevereiro de 2026.



*Silvio José Vilaça*  
**Silvio José Vilaça**  
Gerente Administrativo e Financeiro

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) Marcelomsviagens <marcelomsviagens@gmail.com>, Nene <nene@experiencetur.com.br>, <nacional@frontur.com.br>  
Data 26/02/2026 12:34  
Prioridade Mais alta



- termo de referencia ass passagem aerea.pdf(~1.1 MB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a **contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\***

Atenciosamente

**Ana Luiza M.Oliveira**  
Estagiária Administrativa  
(37) 3249-2088

--  
--



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Assunto **Recebido: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA**  
De PÁTRIA • NACIONAL <nacional@patria.tur.br>  
Para compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 26/02/2026 12:36



- termo de referencia ass passagem aerea.pdf(~1.2 MB)

## - Não escreva abaixo dessa linha - ##

Olá, Setor de Compras.

Recebemos a sua solicitação, sob Ticket Nº **226142 (COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA)**.

Nosso horário de atendimento:

**Segunda a Sexta-feira** 09:00 às 20:00

**Sábado** 09:00 às 13:00

**Após Horário acima** atendimento emergencial: [emergencial@patria.tur.br](mailto:emergencial@patria.tur.br)

**Setor de Compras** 26/02/2026 12:35 (UTC-03:00 Horário Padrão de Brasília)

E-mail de: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> para: PÁTRIA • NACIONAL <nacional@patria.tur.br> em: 26/02/2026 12:34

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a **contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

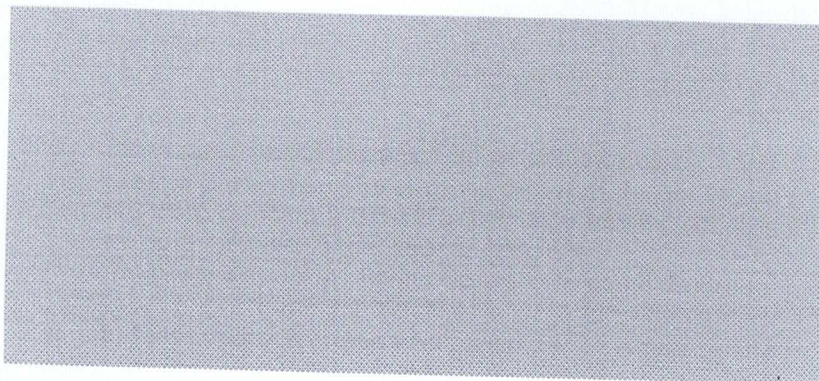
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\***

Atenciosamente

**Ana Luiza M.Oliveira**  
**Estagiária Administrativa**  
(37) 3249-2088

--  
--



Se precisar acrescentar mais detalhes, responder esse e-mail ou acesse:

[https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?](https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?token=A755E69617E430559B00A5D11AFA0D4CDC4C30D2135268884)

[token=A755E69617E430559B00A5D11AFA0D4CDC4C30D2135268884](https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?token=A755E69617E430559B00A5D11AFA0D4CDC4C30D2135268884)

Atendimento

**PÁTRIA CONSOLIDADORA**



Assunto **Cancelado: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA**  
 De PÁTRIA • NACIONAL <nacional@patria.tur.br>  
 Para compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
 Data 26/02/2026 12:51



## - Não escreva abaixo dessa linha - ##

Olá, Setor de Compras.

O ticket N° **226142 (COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA)** foi cancelado pelo agente.

**Elvando de Almeida** 26/02/2026 12:50 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 2

**Setor de Compras** 26/02/2026 12:35 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1

E-mail de: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> para: PÁTRIA • NACIONAL <nacional@patria.tur.br> em: 26/02/2026 12:34

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a **contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaipava – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaipava, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\***

Atenciosamente

**Ana Luiza M.Oliveira**  
 Estagiária Administrativa  
 (37) 3249-2088

--  
 --

Para ver mais detalhes acesse:

[https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?](https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?token=A755E69617E430559B00A5D11AEA0D4CDC4C30D2135268884)

[token=A755E69617E430559B00A5D11AEA0D4CDC4C30D2135268884](https://patria.movidesk.com/Ticket/Edit/226142?token=A755E69617E430559B00A5D11AEA0D4CDC4C30D2135268884)

CANCELAMENTO, POIS O TICKET SERA REABERTO COM A SUA RESPOSTA.

Att,

Atendimento Frontur  
**PÁTRIA CONSOLIDADORA**  
[MDK23811T519815042]



Este email foi gerado por [Patria Turismo](#)



Câmara Municipal de ...  
Visto

# 1 Quem vai viajar?

## Viajante 1 - Adulto

Caso seja um nome composto, informe os dois. Ex: José Luiz.  
O nome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Se ele for: Filho, Junior ou Neto, informe os seus dois últimos. Ex: Silva Filho.  
O sobrenome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Sou brasileiro  Sou estrangeiro

## Dados de

Essa sessão expira em: 14:33

## Resumo do seu pedido com Aéreo

### Passagens [Ver detalhes >](#)

#### Confins - Brasília

1 adulto

Ida ?

Terça-Feira, 03 Março 2026

06:05 1h 20min 07:25  
CNF \*\*\*\*\* BSB  
Voo direto

#### Brasília - Confins

1 adulto

Volta ?

Quarta-Feira, 04 Março 2026

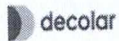
18:05 4h 5min 22:10  
BSB \*\*\*\*\* CNF  
1 parada

### Total a pagar [^](#)

Valor final **R\$ 5.515,72**

1 x R\$ 5515,72 sem juros no cartão  
de crédito

Câmara Municipal de Belo Horizonte - MG  
FI 13  
Visto



Ajuda

« Voltar para a página anterior

Agora só falta completar os dados e finalizar a compra!

Aproveite antes que seja tarde!

4:11 Os preços e a disponibilidade podem mudar. Garanta a sua compra!

### Quem viaja?

Adulto

NOME

Como está no documento

ÚLTIMO SOBRENOME

Como está no documento

PAÍS DE RESIDÊNCIA

TIPO DE DOCUMENTO

CPF

NÚMERO DO CPF

Número do CPF

DATA DE NASCIMENTO

1

1

2011

SEXO

Feminino

Masculino

Seus voos incluem bagagem

### Para qual e-mail enviamos os vouchers?

Esse dado é essencial para que possamos enviar seus vouchers e informações importantes sobre sua viagem.

E-MAIL

Insira seu e-mail

CONFIRME O SEU E-MAIL

Insira seu e-mail

Quero receber as melhores ofertas!

Você vai receber e-mails e ligações com as melhores promoções para a sua viagem. Mas, se não quiser, é só desmarcar esta opção. Para mais informações, consulte nossas políticas de privacidade. Para mais informações, consulte as políticas de privacidade.

### Detalhe do pagamento



Passaporte Decolar

Você poderia acumular 58 pontos!

Voo para 1 pessoa	R\$ 2.472
Assistência ao viajante	R\$ 21
Impostos e taxas	R\$ 334
Taxa de serviço	R\$ 268
Taxa de embarque	R\$ 66

TOTAL R\$ 3.027

Compre e ganhe um cupom de até 30% OFF em produtos selecionados

### Detalhe da compra



#### Belo Horizonte - Brasília

Ida e volta, 1 adulto

IDA

Ter. 03 mar. 2026

00L Gol

CNF 06:30

Direto

BSB 07:55

Duração 1h 25m

VOLTA

Qua. 04 mar. 2026

00L Gol

BSB 20:50

Direto

CNF 22:20

Duração 1h 30m

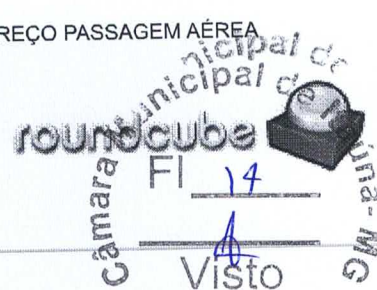
#### Política de alterações e cancelamentos

Alterações

Permite (com custo)

Cancelamento

Assunto **RES: RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA**  
De <aline@projetarviagens.com.br>  
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 27/02/2026 15:50



- PROPOSTA 022026\_CAMARA ITAUNA REVISADA.pdf(~533 KB)

Ana Luiza,

Envio a proposta atualizada.

Grata,



### Aline Prado

Consultora de Viagens

[aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

[www.projetarviagens.com.br](http://www.projetarviagens.com.br)

(37) 4141-1754 | (37) 98840-1755



**De:** Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 12:53

**Para:** aline@projetarviagens.com.br

**Assunto:** Re: RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA

Boa tarde , espero que este a encontre bem.

Muito obrigada pela resposta! Poderia por gentileza informar o CNPJ da empresa?

At.te

**Ana Luiza M.Oliveira**

**Estagiária Administrativa**

(37) 3249-2088

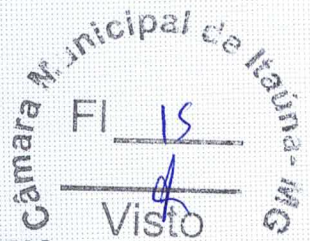
---



Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088



## PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

A Câmara Municipal de Itaúna

Prezados,

Em resposta a solicitação recebida por e-mail para fornecimento de passagens aéreas, a Projetar Viagens apresenta sua proposta comercial conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando as regulamentações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as políticas das companhias aéreas operantes.

**OBJETO DA PROPOSTA** Fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão e assessoria para embarque. Os serviços de reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso serão disponibilizados conforme as regras tarifárias das companhias aéreas e estarão sujeitos a custos adicionais, quando aplicáveis. As passagens aéreas são pessoais e intransferíveis não sendo possível alterar o titular.

**PRAZO DE ATENDIMENTO** A emissão e envio das passagens ocorrerão no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento do 'de acordo' da contratante. Caso haja necessidade de prorrogação, notificaremos formalmente dentro do mesmo prazo. As passagens aéreas ficam sujeitas à disponibilidade e variação de tarifas, sendo garantidos apenas na data da proposta.

### CONDIÇÕES DAS PASSAGENS

- Passagens aéreas serão emitidas por companhias aéreas devidamente autorizadas pela ANAC;
- Emissão e envio do bilhete eletrônico contendo os dados do passageiro, horário e detalhes do voo;
- Franquia de bagagem de mão incluída conforme regulamentação vigente das companhias aéreas;
- Não incluir franquia de bagagem despachada;
- Check-in online sujeito a disponibilidade da companhia aérea;
- Não inclui marcação de assento gratuita;
- Reembolso autorizado apenas da taxa de embarque;
- Alterações e cancelamentos são permitidos somente com pagamento de penalidade e diferença tarifária, se houver.

A empresa se compromete a oferecer passagens que atendam aos requisitos da solicitação. No entanto, não é possível garantir a chegada ao destino dentro do horário previsto, uma vez que a execução do serviço é de responsabilidade da companhia aérea e está sujeita a fatores externos, como condições climáticas, restrições operacionais e imprevistos logísticos.

### OPÇÃO DE MELHOR VALOR

IDA 03/03/2026

Saída: Belo Horizonte CNF 06:30h

Chegada: Brasília BSB 07:55h

Voo direto

VOLTA 04/03/2026

Saída: Brasília BSB 20:50h Chegada:

Belo Horizonte CNF 22:20h

Voo direto



**PREÇOS E ENCARGOS** Os valores propostos incluem:

- Tarifas das passagens aéreas;
- Taxas de embarque;
- Encargos e tributos aplicáveis;
- Serviços administrativos para alterações e cancelamentos;
- Qualquer outro custo envolvido na prestação do serviço.

Valor total: R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) para 1 adulto

Os valores das passagens aéreas estão sujeitos à disponibilidade e variação de tarifas, sendo garantidos apenas na data da proposta. Caso haja alteração no valor da tarifa entre a data da proposta e a efetiva emissão do bilhete, será necessária a revalidação do orçamento antes da compra.

**DOCUMENTAÇÃO FISCAL** O bilhete aéreo emitido pelas companhias aéreas já é considerado um DOCUMENTO FISCAL. Dessa forma, a agência de viagens emitirá Nota Fiscal exclusivamente do valor cobrado pelos serviços prestados e não do valor total do bilhete, conforme a legislação vigente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** As passagens aéreas serão faturadas e um boleto será emitido com vencimento de até 7 dias corridos após a emissão.

**GARANTIA E CONFORMIDADE** A prestação do serviço seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a regulamentação da ANAC Agência Nacional de Aviação Civil, garantindo a adequada entrega e funcionamento dos bilhetes emitidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a análise de nossa proposta.

Atenciosamente,

Aline Bechtluft Medeiros Prado  
Sócia-Proprietária

(37) 3249-2088



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 17  
4  
Visto

Em 27/02/2026 12:29, [aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br) escreveu:

Prezada Ana Luiza,

Boa tarde!

Encaminhamos nossa Proposta Comercial para Fornecimento de Passagens Aéreas, elaborada conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Reforçamos que nossa proposta atende às regulamentações da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e segue as políticas das companhias aéreas operantes, incluindo todas as condições de emissão, prazos e faturamento.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno para os próximos passos.

Att,



### Aline Prado

Consultora de Viagens

[aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

[www.projetarviagens.com.br](http://www.projetarviagens.com.br)

(37) 4141-1754 | (37) 98840-1755



De: Setor de Compras <[compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)>

Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 11:21

Para: [aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA

Prioridade: Alta

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a **contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\***

*(Um detalhe que foi conversado por telefone, é que a NF deverá vir no valor cheio, incluindo o serviço, as passagens e impostos!)*

Atenciosamente

**Ana Luiza M. Oliveira**

**Estagiária Administrativa**

Assunto **RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA**  
 De Nene Moreira - Experiencetur <nene@experiencetur.com.br>  
 Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>, <<>>  
 Data 27/02/2026 15:50



- termo de referencia ass passagem aerea.pdf(~1.2 MB)

Respondendo ao Termo , segue voos cotados:

IDA:LATAM 3725 03 Mar SAINDO 06:05h DE CONFINS ,CHEGANDO r 07:25h BSB - BRASILIA

VOLTA: AZUL 4521 04 Mar SAINDO 19:25h DE BRASILIA CHEGANDO 20:45h CNF - BELO HORIZONTE

TOTAL HOJE IDA E VOLTA R\$ 4;734,96



De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 12:34  
 Para: undisclosed-recipients:  
 Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO PASSAGEM AÉREA  
 Prioridade: Alta

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a **contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\***

Atenciosamente

**Ana Luiza M. Oliveira**  
 Estagiária Administrativa

(37) 3249-2088

--  
 --



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 20  
Visto A

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º XXIII da Lei Federal n.º 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente contratação tem por objeto contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

O vereador tem agenda com o Senador Carlos Viana e com o Deputado Federal Newton Cardoso Jr, com o intuito de apresentar demandas do Município de Itaúna.

**3. QUANTIDADE DE PASSAGENS AÉREAS E DESTINO:**

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens aéreas, para destino previamente determinado pela Câmara Municipal em âmbito nacional. Os bilhetes deverão conter, além do valor da tarifa da empresa de transporte aéreo, o valor da taxa de embarque.

DESTINO/DATA/HORÁRIO VEREADOR <u>ALEXANDRE CAMPOS</u>	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
IDA: Confins/Brasília saída 03/03/2026 por volta 06:00 a 08:00 horas.	01	1.338,05	4.734,96
VOLTA: Brasília/Confins saída 04/03/2026 por volta das 18:00 a 20:00 horas. Bagagem de mão.		3.396,91	

**4. DO LOCAL DA ENTREGA:**

4.1 Os bilhetes, deverão ser entregues através do e-mail oficial: [compras@cmityauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmityauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

**5. RECEBIMENTO DOS BILHETES:**

5.1 Os bilhetes deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, para setor Administrativo e Financeiro.

5.2 O prazo para a entrega dos bilhetes será até o dia 02/03/2026.

5.3 Caso os serviços não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição imediatamente.

5.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após confirmação da emissão do voucher conforme descrito no termo de referência.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

6.1 O FORNECEDOR, além do fornecimento dos serviços obriga-se a:

6.2 Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.3 Entregar o serviço acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

6.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.5 A empresa licitante deverá disponibilizar uma central de atendimento para encaminhamento de abertura de chamados ou reclamações;

6.6 Emitir comunicado a contratante quando da falha na prestação de serviço por vontade alheia da contratada.

6.7 reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.8 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do (órgão ou entidade);

6.9 solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil.

6.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do contratante.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

7.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que

contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

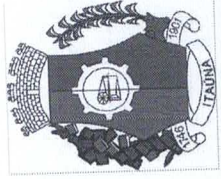
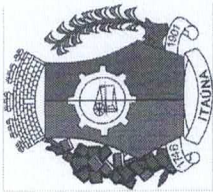
**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Câmara Municipal de Itaúna/MG - Manutenção das Atividades do Legislativo - 01001.0103100012.002 - 33903300000 - Ficha 08 - Passagens e Despesa com Locomoção.

Itaúna 26 de fevereiro de 2026.



Sílvio José Vllaça  
Gerente Administrativo e Financeiro



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000006/2026 - Processo Nº 000007/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PROJETAR VIAGENS LTDA		DECOLAR. COM LTDA.		EXPERIENCETUR VIAGENS E TURISMO LTDA		CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000383	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA CONFINS/BRASILIA ADULTO	UND	1	2.930,000	2.930,00	3.027,000	3.027,00	4.734,960	4.734,96	5.515,720	5.515,72
						<b>2.930,00</b>	<b>2.930,00</b>	<b>3.027,00</b>	<b>3.027,00</b>	<b>4.734,96</b>	<b>4.734,96</b>	<b>5.515,72</b>	<b>5.515,72</b>
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>3.027,00</b>		<b>4.734,96</b>		<b>5.515,72</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>		<b>2.930,00</b>					

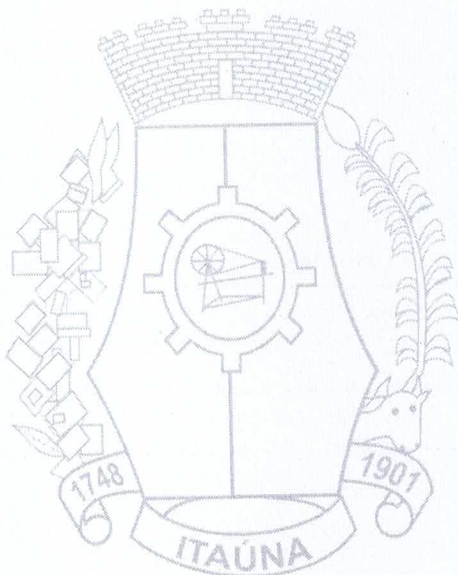
Câmara Municipal de Itauna - MG  
FI 24  
Visto

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Dispensa Nº 000006/2026 - 02/03/2026 - Processo Nº 000007/2026**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000383	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA CONFINS/BRASILIA ADULTO	UND	1	4.051,920	4.051,92

4.051,92



**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

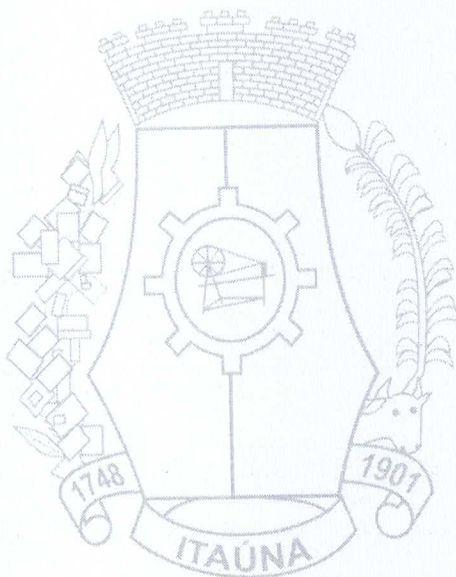
**Dispensa Nº 000006/2026 - 02/03/2026 - Processo Nº 000007/2026**

Vencedor	PROJETAR VIAGENS LTDA
CNPJ	31.579.606/0001-57
Endereço	RUA TREZE DE MAIO, 336 - PIEDADE - ITAÚNA - MG - CEP: 35680378
Contato	0000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000383	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA CONFINS/BRASILIA ADULTC	UND	1	2.930,000	2.930,00

Total do Fornecedor: 2.930,00

Total Geral: 2.930,00



**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

Itaúna/MG, 02 de março de 2026

Ao  
Departamento de Contabilidade


Processo Nº 000007/2026

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. Sa. informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2026 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos., cujo valor estimado global é de R\$ 4.051,92 (quatro mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dotações:

00008-15010000000 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO  
(01001.0103100012.002.33903300000.15010000000)

Atenciosamente,

  
Silvío José Vilaça

**Gerente Administrativo e Financeiro**

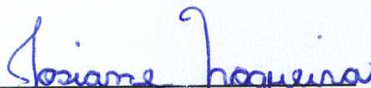
INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2026 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903300	08

Itaúna/MG, 02/03/2026

  
Josiane Nogueira Santos Carvalho  
Chefe Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAÚNA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 29  
Visto

**OFÍCIO**

Itaúna, 02 de março 2026.

DE: Leonardo Lopes Dornas  
**Chefe de Compras**  
PARA: Ramon de Almeida Pereira  
**Agente de Contratação**

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 07/2026, cujo objeto é contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

Atenciosamente,

*Leonardo Lopes Dornas*  
**Chefe de Compras**

Processo Administrativo de Contratação da CMI 07/2026  
Dispensa de Licitação 06/2026

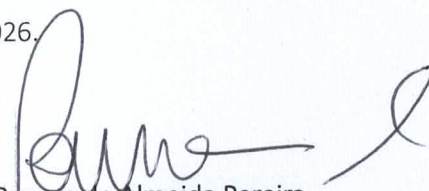
Objeto: Contratação de Agência de Viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins/MG com destino a Brasília/DF (ida e volta), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

A referida aquisição/contratação deverá seguir estritamente o que foi previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados entendimentos diversos.

Itaúna, 02 de março de 2026.



Ramon de Almeida Pereira  
Agente de Contratação

**OFÍCIO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 02 de março de 2026.



*Antônio de Miranda Silva*  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

**CONCLUSÃO**

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que a empresa PROJETER VIAGENS LTDA, CNPJ: 31.579.606/0001-57 foi a vencedora, conforme página 26, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS, CND Trabalhista da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitada juridicamente, não foram encontrados nenhum registro da empresa junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 02 de março de 2026.

*Leonardo Lopes Dornas*  
**Chefe de Compras**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itauna - MG  
FI 33  
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.579.606/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PROJETAR VIAGENS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**79.12-1-00 - Operadores turísticos**  
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO <b>2</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>35.680-378</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIEIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAUNA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALINE@PROJETARVIAGENS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(37) 8405-2000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **13:27:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Itauna - MG  
FI 34  
[assinatura]  
Visto**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.579.606/0001-57  
**Razão Social:** PROJETAR VIAGENS LTDA  
**Endereço:** R TREZE DE MAIO 336 2 / PIEDADE / ITAUNA / MG / 35680-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022319145628428494

Informação obtida em 27/02/2026 13:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJETAR VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.579.606/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:28:07 do dia 27/02/2026 , com validade até o dia 29/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KOaABIKrAMnTJdfG8KLw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETAR VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 31.579.606/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:54:43 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **9B2B.D85B.81E2.092B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DELIBERAÇÕES**

**DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 000007/2026**

**MODALIDADE: (Dispensa N.º 000006/2026)**

**MOTIVAÇÃO:** Contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos..

**PROPONENTE VENCEDOR: PROJETAR VIAGENS LTDA**

**À Procuradoria Geral do Legislativo**

Considerando:

- Que o presente processo trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estipulado para contratações dessa natureza por entes públicos municipais;
- Que **não se configura fracionamento de despesa**, conforme previsto no § 3º do artigo 75 da referida Lei, uma vez que a contratação não integra parcela de um objeto maior que poderia ser contratado de forma global;
- Que o proponente vencedor encontra-se **regularmente cadastrado perante a Receita Federal**, com situação cadastral ativa, e apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, notadamente as **Certidões Negativas de Débito junto ao INSS (CND) e ao FGTS (CRF)**, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Que o **valor apresentado**, no montante de **R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)**, foi considerado compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras nos termos do artigo 23 da referida Lei, sendo a **melhor proposta** recebida por esta Casa Legislativa;
- Que todo o procedimento de contratação direta observou as fases previstas nos **artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021**, com a devida **formalização, motivação, instrução processual e aprovação jurídica**;
  - Que a **Procuradoria-Geral do Legislativo** deverá exarar parecer jurídico nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, para atestar a

**DELIBERAÇÕES**

regularidade jurídica do procedimento.

**JUSTIFICATIVA (ART. 23 IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021):**

Para fins da justificativa prevista no art. 23 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 os preços foram cotados com empresas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, possuem vasta experiência na área, não possuem qualquer restrição que as desabone e estão cadastradas em nosso banco de dados.

**DELIBERAMOS:**

- a) Pela **ratificação do reconhecimento da regularidade** do processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pela **submissão do processo à análise e parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo**, conforme o artigo 53 da referida Lei, como condição para prosseguimento da fase de homologação;
- c) Estando o processo devidamente instruído e aprovado, **deliberamos pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente procedimento em favor do proponente, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Itaúna/MG, 02 de março de 2026.

  
Silvío José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro

**PARECER ADMINISTRATIVO 19/2026**

**Interessado:** Secretaria Administrativa e Financeira

**Assunto:** Instauração de procedimento administrativo – Dispensa de licitação – Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021 – Contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas.

**1 – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da instauração de procedimento administrativo visando a contratação de agência de viagens para o fornecimento de bilhetes de bilhetes de passagens aéreas de Confins/MG com destino a Brasília/DF, ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna conforme solicitação do vereador Alexandre Mano Martoni Debique Campos.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários para emissão deste parecer.

É, em síntese, o relatório.

**2 – PRELIMINARMENTE:**

O parecer jurídico não integra o núcleo essencial do ato administrativo, possuindo natureza consultiva e opinativa, destinando-se a orientar a autoridade competente quanto à regularidade jurídica do procedimento, sem substituir o juízo administrativo de conveniência e oportunidade.

A atuação do Advogado Público, ao emitir parecer, limita-se à análise dos aspectos jurídicos, notadamente quanto à constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos atos administrativos, não lhe competindo deliberar sobre questões de mérito, técnicas ou administrativas, nem assumir função decisória.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento que:

*“O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.” (Acórdão TCU 1492/21).*

Assim, o parecer jurídico não cria, modifica ou extingue direitos, tampouco vincula a Administração, constituindo-se apenas em subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente, a quem cabe a responsabilidade final pelo ato administrativo a ser praticado.

Ao emitir parecer jurídico, o Advogado Público não exerce qualquer competência decisória ou executória, limitando-se a apresentar análise técnico-jurídica sobre a matéria submetida à sua apreciação, à luz da legislação vigente e das informações constantes dos autos. Tal manifestação possui natureza estritamente consultiva e opinativa, não vinculando a Administração, nem substituindo o juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, a quem compete a decisão final e a responsabilidade pelo ato administrativo praticado. O entendimento externado no parecer pode, portanto, ser acolhido, total ou parcialmente, ou rejeitado, sem que disso decorra transferência de responsabilidade ao parecerista.

Registra-se que a presente manifestação não substitui, não vincula nem prevalece sobre eventuais pareceres, manifestações ou deliberações das Comissões Permanentes ou de outros órgãos competentes, tampouco exime os demais agentes públicos do dever de atuação diligente, nem das responsabilidades administrativas, civis ou penais decorrentes do exercício de suas atribuições legais.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública deve agir norteada pelos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade e a regra para compras e contratações é o procedimento licitatório, de forma a assegurar a ampla participação e concorrência e busca pela proposta mais vantajosa.

Entretanto, em alguns casos ressalvados pela legislação, por peculiaridades próprias, a licitação acaba não sendo a alternativa mais eficiente no alcance do interesse público. Seja por ser inviável a competição ou por não ser a forma econômica.

Imperioso destacar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e na hipótese em debate o custo financeiro poderá ser superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas, admitindo, contudo, hipóteses excepcionais de **contratação direta**, dentre as quais se insere a **dispensa de licitação em razão do valor**.

Nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (GRIFOS NOSSOS).*

*(...)*

Insta ainda que os valores estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21) foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025. No que se refere à modalidade em debate, os valores estabelecidos no artigo supramencionado foram atualizados para: **Art. 75 – inciso I – R\$ 130.984,20 e inciso II – R\$ 65.492,11.**

No caso em análise, a contratação pretendida refere-se à aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, devidamente descritas no Termo de Referência, cujo valor global estimado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, enquadra-se no limite legal previsto para a dispensa de licitação (**R\$ 2.930,00 – fls. 24 – Quadro Comparativo de Preços Simples**).

Ainda, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está positivado no art. 23, da Lei nº. 14.133/2021:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

Ressalta-se que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Em regra, as contratações que tenham como fundamento dispensa em razão do valor serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em conteúdo, as disposições legais foram atendidas.

Frisa-se que não compete esta Procuradoria *se imiscuir na análise do mérito da justificativa apresentada, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos documentais do presente processo*, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações prestadas pelos demais agentes públicos.

### **4 – CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, **no âmbito estrito da análise jurídica**, esta Procuradoria Geral do Legislativo **manifesta-se favoravelmente à instauração do procedimento administrativo contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para **contratação de agência de viagens para o fornecimento de passagens aéreas de Confins/MG com destino à Brasília, ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos**, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

Reiteramos que a presente manifestação é meramente opinativa e não vinculante, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 02 de março de 2026.


**Luís Fernando Moreira Mendes**  
Procurador Geral do Legislativo

**Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz**  
Procuradora Legislativa

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N° 19/2026. da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000006/2026 PROCESSO N°000007/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa PROJETER VIAGENS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 2.930,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos..

Itaúna, 02 de março de 2026.

  
**Sílvia José Vilaça**  
*Gerente Administrativo e Financeiro*

Homologo e autorizo o empenho,

  
**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Assunto **Re: RES: ENC: CONFIRMAÇÃO DE RESERVA**  
 De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
 Para <aline@projetarviagens.com.br>  
 Data 02/03/2026 15:05



- AF PROJETAR.pdf(~145 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo a Autorização de Fornecimeneto (AF) das passagens aéreas para Brasília.

Att.

\*Favor acusar recebimento

**Leonardo Lopes Dornas**  
**Chefe de Compras**  
**(37) 99858-1993**



Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Em 27/02/2026 16:59, aline@projetarviagens.com.br escreveu:

Silvio,

Segue CND atualizada.

Att.

### Aline Prado

Consultora de Viagens

[aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

[www.projetarviagens.com.br](http://www.projetarviagens.com.br)

(37) 4141-1754 | (37) 98840-1755

<https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif>

<https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif>

[Visite o nosso site](#)

[Cadastur](#)

<https://unav.com.t>

**De:** Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 16:22

**Para:** [aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

**Assunto:** Re: ENC: CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

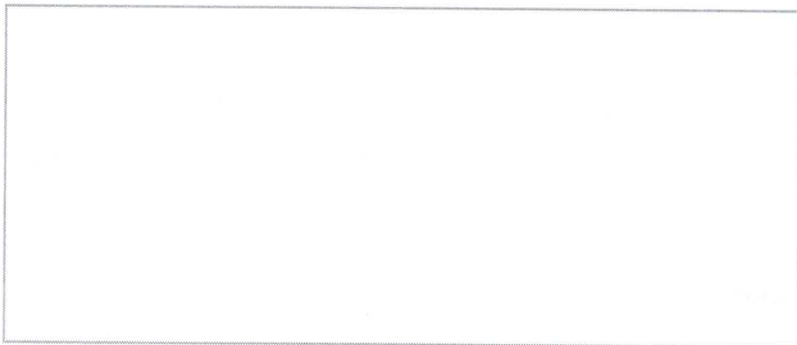
Boa Tarde!

Acuso o recebimento, favor dar andamento na aquisição das passagens.

Atenciosamente,

Sílvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro



Em 27/02/2026 16:16, [aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br) escreveu:

Segue

---

**De:** [aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br) <[aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 16:14

**Para:** [gerencia.administrativa@cmitauna.mg.gov.br](mailto:gerencia.administrativa@cmitauna.mg.gov.br)

**Cc:** 'Reservas' <[reservas@projetarviagens.com.br](mailto:reservas@projetarviagens.com.br)>

**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

Olá Sílvio, boa noite! Tudo bem?

Sua reserva será confirmada.

Confira abaixo todas as informações e detalhes.

Peço que leia com atenção e responda este e-mail confirmando que está ciente e de acordo.

**DESTINO: BRASÍLIA DF**

**# DADOS DOS PASSAGEIROS**

Adulto 1: ALEXANDRE CAMPOS CPF: 115.859.876-97 Data de aniversário: 22/09/1993

**# REQUISITOS PARA ESTA VIAGEM**

Documentos obrigatórios:

- (x) RG Original Válido ou Passaporte válido
- ( ) Seguro Viagem
- ( ) Visto
- ( ) Certificado de vacinação

**#➔ AÉREO:**

**Regra tarifária:**

- Bagagem de mão permitida: 10 kg
- Bagagem despachada permitida: não inclui
- Check-in online disponível a partir de 48h
- Check-in presencial recomendado: 2 horas antes do voo
- Marcação de assentos aleatória, assentos são definidos pela companhia aérea
- Não comparecimento (no-show), alterações e cancelamentos são permitidos com pagamentos de multa
- Em caso de alterações poderá ser cobrado diferença tarifária
- Não permite reembolso

Recomendamos contratar um seguro viagem o quanto antes porque ele pode oferecer cobertura em situações inesperadas que, normalmente, não são reembolsadas pelos fornecedores.

Quando a tarifa é não reembolsável, a companhia aérea não devolve o valor pago em caso de cancelamento. Porém, o seguro-viagem incluem a cobertura de Cancelamento de Viagem por Motivo Justificado. Essa cobertura pode reembolsar o valor investido se o passageiro precisar cancelar a viagem antes do embarque por situações como: doença grave do viajante, cônjuge, pais, filhos ou outro familiar direto; acidente que impossibilite a viagem; morte do segurado ou de familiar de primeiro grau; outras causas previstas no plano, como convocação judicial, entre outras. Ou seja: Mesmo que o fornecedor não devolva nada, o seguro pode devolver — conforme limites e regras da apólice — desde que o motivo esteja previsto na cobertura.

**# SERVIÇOS:**

- NÃO INCLUI NENHUM SERVIÇO ADICIONAL

SE DESEJAR CONTRATAR ALGUM PASSEIO OU SERVIÇO ADICIONAL FAÇA CONTATO COM A NOSSA EQUIPE E SOLICITE O ENVIO DA PROPOSTA!

**# VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:**


Valor total da reserva: R\$ 2.930,00

Após conferir todos os dados e concordar com os itens apresentados, preciso que você confirme a forma de pagamento e responda este e-mail para iniciarmos o processo de pagamento.

Se tiver alguma dúvida pode me chamar aqui.

Agradeço por escolher a Projetar Viagens como sua agência de viagens!

Att,

 [Visite o nosso site](#)

**Aline Prado**

Consultora de Viagens

[aline@projetarviagens.com.br](mailto:aline@projetarviagens.com.br)

[www.projetarviagens.com.br](http://www.projetarviagens.com.br)

(37) 4141-1754 | (37) 98840-1755

 <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif>   
 <https://s3.amazonaws.com/htmlsig-assets/spacer.gif> 

---

 Cadastur

 <https://unav.com.br>




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 19/2026, da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000006/2026 PROCESSO Nº000007/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa PROJETAR VIAGENS LTDA, vencedora no valor de **RS 2.930,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos..

Itaúna, 02 de março de 2026.

  
**Silvano José Vilaça**  
*Gerente Administrativo e Financeiro*

Homologo e autorizo o empenho.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*